



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA SJBA-DIREF 171/2022**

*Concessão de teletrabalho ao servidor **Fábio Bispo de Jesus**.*

O **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005464-15.2022.4.01.8004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** que o servidor **Fábio Bispo de Jesus**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal da sede desta Seccional, atualmente lotado na 4ª Vara Federal, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, nos termos da Resolução Presi 58/2021 (14701957) e conforme informações abaixo:

Servidor(a)	<b>Fábio Bispo de Jesus</b>
Cargo:	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	4ª Vara Federal
Início:	01/06/2022
Prazo:	12 meses
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	Terça-feira e Quarta-feira

Publique-se.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**  
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 06/06/2022, às 16:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15825070** e o código CRC **8884550E**.